



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA M.A. CONEGLIAN ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPAD (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPAD DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO** ao Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMERA**, entidade pública sediada na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Seu Presidente, Senhor **JOSÉ ROBERTO BERNARDO**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], em pleno exercício do cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M.A. CONEGLIAN ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.902.938/0001-30, sediada na R. Julio Andreolli, nº 261, Distrito Industrial II – Lençóis Paulista/SP, neste ato devidamente representada pelo **SR.(A) ANDRÉ CONEGLIAN**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 01** ao Contrato Primitivo nº 08/2016, referente ao processo administrativo 1456/2017, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A cláusula segunda – Da Vigência, do Contrato Primitivo firmado em 26 de Abril de 2016, passa a vigorar a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**



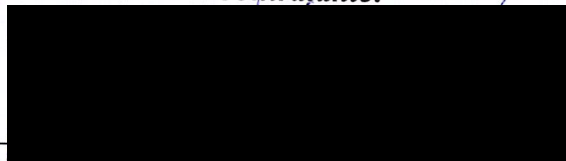
O presente pacto será prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 26 de Abril de 2017, observando a consonância com as disposições legais vigentes, somente para a execução do item "Acompanhamento de execução da reforma das instalações elétricas, telefônicas, lógicas e SPAD (Sistema de Proteção Contra Descargas Elétricas) do prédio da Câmara Municipal de Limeira conforme ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA e laudos técnicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 26/04/2016, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem as partes devidamente acordadas em relação a tudo o que está disposto no presente, declaram aceitar o mesmo em todos os seus termos, firmando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Limeira, 05 de abril de 2017.

*Contratante:*



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP  
JOSÉ ROBERTO BERNARDO  
PRESIDENTE**

*Contratada:*



**M.A. CONEGLIAN ENGENHARIA  
ELÉTRICA LTDA - EPP  
ANDRÉ CONEGLIAN  
SÓCIO PROPRIETÁRIO**